

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA
Nº 01/2024
PROJETO MULHERES EMPREENDEDORAS

O **INSTITUTO LATINO AMERICANO DE EDUCACAO PARA A SEGURANCA – ILAES**, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada SRTVS Quadra 701 Conjunto D Bloco A Sala 614 Centro Empresarial Brasília Brasília/DF | CEP 70.340-907, inscrita no CNPJ sob nº 27.672.704/0001-67, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará a seleção pública para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços conforme detalhamento abaixo, para atendimento ao projeto “**MULHERES EMPREENDEDORAS**”, no âmbito do Termo de Fomento, celebrado com o Ministério das Mulheres.

A presente seleção pública é regida pelo Decreto Distrital 37.843 de 13/12/2016 que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública distrital e as organizações da sociedade civil no âmbito do Distrito Federal, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para desenvolver as atividades do Projeto. A efetivação da contratação da empresa selecionada nesta Seleção só se dará após a concretização da assinatura do contrato entre as instituições partícipes do Projeto. Caso a assinatura não ocorra, esta Seleção estará automaticamente cancelada.

A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção do ILAES. A inscrição do proponente no Processo de Seleção Pública implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

2. DOS PRAZOS EVENTO

EVENTO	DATA	E-MAIL/ENDEREÇO
Solicitação de Esclarecimento a fim de dirimir quaisquer dúvidas quanto ao Processo de Contratação	No Prazo de 01 (um) dia que antecede a abertura	contato@ilaes.org.br
Recebimento de Propostas	De 01/07/24 a 03/07/2024, no horário das 08h00 às 17h00	Por e-mail: contato@ilaes.org.br No Endereço: SRTVS Quadra 701 Conjunto D Bloco A Sala 614 Centro

		Empresarial Brasília Brasília/DF CEP 70.340-907
--	--	------------------------------------------------------

Os horários constantes desta Seleção Pública observam, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal.

3. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de estruturação e acompanhamento da execução das ações, para atendimento ao projeto “Mulheres Empreendedoras”, no âmbito do Termo de fomento Nº 962740/2024, celebrado com o Ministério das Mulheres, por um período de 06 meses.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

FUNÇÃO	QNT	PERÍODO / QTD.	REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES	MÁXIMO ACEITO MENSAL	TOTAL
Coordenador Geral de Projeto	1	6 meses	Profissional de Formação Superior, Mestrado em Educação, responsável pela execução do projeto Condução dos Encontros Presenciais	R\$ 5.000,00	R\$30.000,00
Coordenador Financeiro	1	6 meses	Profissional com formação Superior e experiência em projetos, responsável pela execução Financeira do projeto, acompanhamento da prestação de contas e demais rotinas.	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
Assistente Administrativo	1	6 meses	Profissional de Ensino Médio, desempenhará tarefas relacionadas à rotina administrativa do projeto, além de prestar apoio logístico, e em outras atividades operacionais.	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00

Auxiliar Administrativo para gestão do transfere-gov	1	6 meses	Profissional de Ensino Médio, responsável por realizar a gestão do termo de fomento na plataforma transfere-gov de forma contínua.	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
Contador	1	6 meses	Contratação de assessoria contábil para apoio e suporte na contabilização do projeto, de acordo com as normas legais.	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. Para o cargo de Coordenação Geral será observada a pontuação abaixo listada:

- Graduação Superior/Mestrado concluído – área educacional, de administração, serviço social ou gestão institucional: 10 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 5 anos na área de Gestão/ Coordenação e ou Gerenciamento, de Programas e Projetos na área social ou educacional: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área de gestão educacional, social e financeira, bem como conhecimento nas áreas de metodologias: 5 pontos;

5.2 - Para o cargo de Coordenação Financeira será observada a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- Graduação Superior concluída – em áreas a fins: 10 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 5 anos na área de Gestão/ Coordenação e ou Gerenciamento, de Programas e Projetos na área social ou educação: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área de gestão administrativa, social e financeira, bem como conhecimento nas áreas de metodologias: 5 pontos;

5.3. Para os demais cargos será observada a pontuação abaixo listada:

- Graduação concluída: 10 pontos;

- Experiência profissional no período superior a 5 anos na área de Gestão/ Coordenação e ou Gerenciamento, de Programas e Projetos na área social ou educação: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área de gestão administrativa, social e financeira, bem como conhecimento nas áreas de metodologias: 5 pontos;
- Curso de especialização nas áreas educacional, gestão/educação escolar: 10 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 1 ano em educacional: 5 pontos;

6. DA DISPONIBILIDADE

6.1 – O profissional deverá ter a disponibilidade para atuar nas atividades definidas no Termo de Fomento nº 962740/2024.

6.2 – O regime de contratação será de prestação de serviços, por PJ ou MEI, obedecendo a legislação vigente.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 14.133/2021 pelo Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e legislação pertinente.

6.2 – O currículo do profissional interessado deverá ser enviado via correio eletrônico, para o endereço: contato@ilaes.org.br ou presencialmente no endereço SRTVS Quadra 701 Conjunto D Bloco A Sala 614 Centro Empresarial Brasília, Brasília/DF - CEP 70.340-907.

6.3 – Os currículos recebidos até o dia 03/07/2024 serão avaliados e o resultado será apresentado no dia 04/07/2024, através do site do ILAES.

6.4 – Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 5, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

8. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos Termo de Fomento nº 962740/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Mulheres e do Instituto Latino Americano de Educação para a Segurança, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

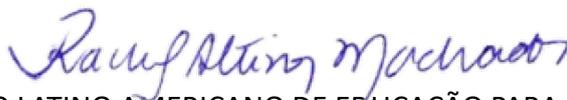
- a) O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- b) É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- c) A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do Projeto Mulheres Empreendedoras, conforme a necessidade.
- d) A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o ILAES.
- e) A contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com o ILAES, pelo e-mail: contato@ilaes.org.br.

Esta Seleção Pública poderá ser:

- Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo;
- Revogada, por conveniência e oportunidade do Instituto Latino Americano de Educação para Segurança, em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- Adiada, por motivo justificado.

Brasília, 01 de julho de 2024



INSTITUTO LATINO AMERICANO DE EDUCAÇÃO PARA SEGURANÇA